



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6791, DE 20 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.423.505,94 (Três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) - Secretaria de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 3.423.505,94 (Três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) - Secretaria de Planejamento, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 05 Secretaria de Planejamento

Unidade Orçamentária: 05.06 Projetos

041222006.1.60000 Pavimentação EIXO B – Conv. . 2437/2023

4430.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4490.51.00.00.00- Obras e Instalações.....R\$ 1.999.900,00

Recurso –1701-1322 – Pavimentação EIXO B – Conv. 2437/2023

4490.51.00.00.00- Obras e Instalações.....R\$ 1.423.505,94

Recurso – 2500 -0000- Livre - Contrapartida

Total do Crédito AdicionalR\$ 3.423.505,94

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 3.423.505,94 (Três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), para o crédito adicional aberto no art.1º, oriundos de:

a) Transferência de Recurso Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano no valor deR\$ 2.000.000,00

b) Para a contrapartida do Município, será utilizado, para o crédito adicional aberto no art. 1º, os recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 1.423.505,94

Total.....R\$ 3.423.505,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 20 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração